

## INDICAÇÃO

Reforma da Praça Cultural "Ana Martina da Silva" no bairro Pedra 90.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

### **Reforma da Praça Cultural "Ana Martina da Silva" no bairro Pedra 90.**

#### JUSTIFICATIVA

O bairro Pedra 90 possui uma Praça Cultural muito utilizada pela Comunidade.

Conforme detectado pelos usuários daquele bairro, os equipamentos se encontram sucateados, e, necessita de urgente reforma. Naquele bairro inexistente outra Praça Cultural que possa atender a Comunidade, seja com área de lazer das famílias, reuniões públicas e campos de futebol, além de outros equipamentos de ginástica e condicionamento físico. Daí a importância da restauração e modernização da referida praça, que atenderá aos anseios daqueles munícipes, que enfrentam sérios problemas de segurança ao fazer caminhadas nas vias.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabá.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, determinando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos providencie os serviços de **Reforma da Praça Cultural "Ana Martina da Silva" no bairro Pedra 90 com a máxima urgência.**

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de maio de 2023.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

